Brinquedos

Brinquedo é sinônimo de diversão e prazer para as crianças. Ele também possibilita aprendizado, conhecimento e descoberta do mundo. Quando o brinquedo é bom, estimula a imaginação, desenvolve a criatividade e propicia, além de um passatempo saudável, o desenvolvimento de diversas funções vitais como raciocínio e coordenação motora. Dessa forma, as crianças adquirem, com mais naturalidade e prazer, maior saúde física e mental no presente e futuro. Para essa finalidade, os mais adequados são os que proporcionam ação e movimento.

Na hora da compra, é preciso atenção porque existem brinquedos para todas as faixas etárias. Quanto mais adequado à idade da criança, mais útil e prazeroso ele será. Não adianta, através de brinquedos, tentar vencer etapas do desenvolvimento infantil. Isso contraria a natureza e pode causar prejuízo ao desenvolvimento. O brinquedo será mais útil se puder ser aproveitado pela criança por um período mais longo, durante várias etapas do desenvolvimento.

Alguns brinquedos estimulam a criança para uma vida saudável, livre e solidária, contribuindo ainda para o desenvolvimento do companheirismo e da amizade. Por outro lado, existem brinquedos que não cumprem sua

função e nem são divertidos para as crianças. Alguns produtos podem, inclusive, refletir negativamente no desenvolvimento infantil, estimulando ociosidade e automatismo, além de deixar a criança sedentária. Brinquedos que ensinam apenas a repetir mecanicamente o que os outros fazem são prejudiciais e monótonos. Alguns brinquedos não são estimulantes e servem apenas para a diversão dos adultos, fazendo das crianças simples espectadoras. Uma boa dica é fazer com que a criança, na medida do possível, participe da escolha.

Determinados tipos de brinquedos, que condicionam a criança a padrões discutíveis e motivam a discriminação sexual, racial, religiosa e social, devem ser evitados, assim como atividades que incentivam a vitória a qualquer custo, a esperteza fora das regras, a conquista do lucro ilegal e a compra ou venda através de meios desonestos.

Evite Brinquedos...

- Com partes pontiagudas, cantos afilados, quinas ou arestas cortantes.
- Com cordões superiores a 30 cm.
- Com peças pequenas que as crianças possam engolir.
- Com aberturas que possam prender os dedos.
- Cuja base seja de material

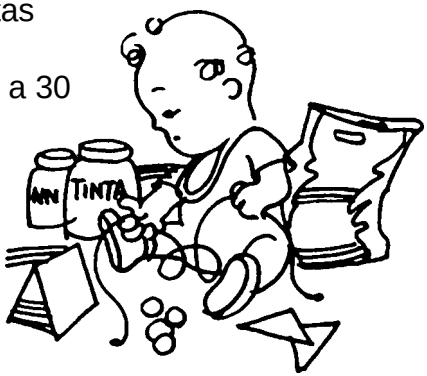

inflamável.
- Com Voltagem superior a 36 volts.
- Com materiais que incluam vidros ou que se quebrem facilmente.
- Com materiais tóxicos ou que soltem tintas.
- Com cheiro e formas que imitem alimentos conhecidos.
- Com embalagem onde não esteja impresso o nome e o endereço do fabricante.

Atenção

As aparências enganam. A compra de um brinquedo não deve ser decidida apenas pelo estímulo visual e informações da embalagem. Além de ser um direito, o conteúdo deve ser conferido para se evitar a “compra de gato por lebre”.

O funcionamento, a solidez dos materiais, a composição e o acabamento devem ser verificados. É preciso atenção também, quanto a aderência das pinturas e colagens. Tintas que descascam levam metais pesados na composição e são venenosas. O melhor é prevenir, verificando tudo antes da compra para não se adquirir um produto mal feito ou descartável.

A escolha de um brinquedo deve se pautar pelo estímulo

à imaginação da criança. Alguns produtos são apenas uma imitação grosseira de objetos do mundo adulto, como microscópios sem visor, ferramentas que não funcionam, instrumentos musicais com som ruim e facilmente quebráveis. Muitas vezes, tais produtos não proporcionam diversão e muito menos estimulam a imaginação e o aprendizado.

Alguns brinquedos exigem uma infinidade de acessórios, induzindo a gastos não planejados, com reflexo no orçamento doméstico, ou deixando a criança insatisfeita diante da negativa da aquisição dos complementos. É preciso atenção para estes produtos que podem gerar dores de cabeça.

É preciso considerar que a surpresa e a diversão que o brinquedo proporcionará é mais importante que o valor financeiro. A qualidade nem sempre está relacionada com o preço, portanto, é preciso evitar brinquedos cujo preço esteja fora da realidade financeira familiar.

Tabela de brinquedos por faixa etária

Até 9 meses.

Chocalhos. Móbiles. Argolas para puxar e morder. Brinquedos de borracha. Caixinha de música.

Dos 9 aos 12 meses.

Bola pequena. Blocos de madeira ou plástico para encaixar e empilhar.

1 ano.

Bolas. Jogos de encaixe (cubos). Brinquedos para puxar e empurrar. Bonecos de pano ou

pelúcia. Livros resistentes de ilustrações. Cadeiras e cavalos de balanço.

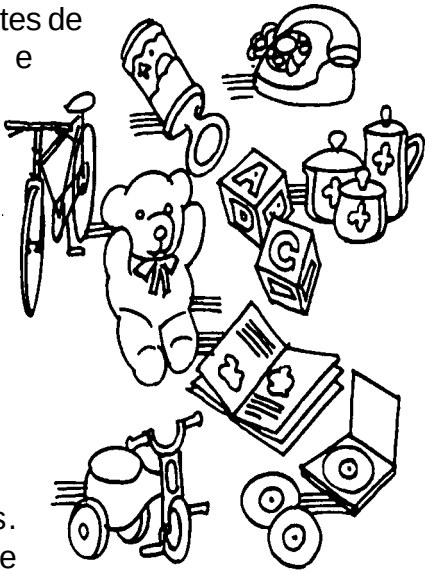

2 anos.

Os anteriores. Lápis de cera. Telefone de plástico. Ferro de passar. Bonecas. Trenzinhos.

3 a 5 anos.

Os anteriores. Carrinhos pequenos. Roupas e mobília de bonecas. Instrumentos para brincar de médico. Livros ilustrados, de histórias e sobre animais. Quebra-cabeças com poucas peças. Barro e massinhas não-tóxicas.

5 a 7 anos.

Os anteriores. Jogos de construção. Quebra-cabeças. Marionetes e fantoches. Caixinhas de ferramentas que permitam fazer pequenos trabalhos. Equipamentos para casa de bonecas.

7 a 9 anos.

Os anteriores. Jogos de salão (dominó, damas, cartas, etc). Piões, bicicletas, patins, barraca desmontável. Ferramentas para jardim. Livros de histórias.

9 a 12 anos.

Os anteriores. Jogos de ping-pong. Trenzinhos elétricos. Materiais colecionáveis (selos, figurinhas, conchas, etc). Livros de aventuras, gibis, discos. Pequenos aparelhos eletrônicos. Skate.

Atenção na hora da compra:

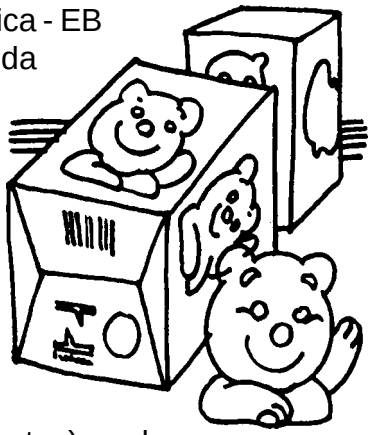

No Brasil, existe uma norma técnica - EB 2082 - que trata exclusivamente da segurança dos brinquedos fabricados e comercializados no país. O brinquedo deve ser submetido a vários testes que simulam situações pelas quais ele passaria nas mãos das crianças. Por garantia, compre sempre brinquedos que tenham o Selo de Qualidade do Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro) e da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ).

Brinquedo é um produto sujeito a todas as exigências do Código de Defesa do Consumidor. A embalagem e/ou o manual de instruções devem conter todas as informações escritas de forma clara e em português, informando as características do brinquedo, para qual faixa etária se destina, eventuais riscos que possa apresentar; número de peças, regras de montagem e se faz parte de uma série ou coleção. Nenhum produto deve ser adquirido sem uma clara identificação do

fabricante ou do importador.

Assistência Técnica

A garantia dada pelo fabricante abrange somente a rede de assistência técnica autorizada, que opera em seu nome. Existe também a assistência técnica especializada que tem vínculo com o fabricante, feita por profissionais autônomos ou em lojas de reparos e restauração de brinquedos.

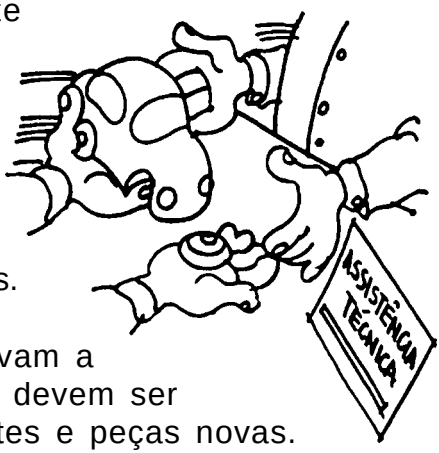

Em serviços que envolvam a reparação de produtos, devem ser empregados componentes e peças novas. Peças recuperadas ou usadas só podem ser utilizadas com autorização do consumidor. Cabe ao fabricante ou importador a manutenção do mercado com peças e componentes para reposição por um prazo de tempo nunca inferior à vida útil do brinquedo. Quando cessada a vida útil do brinquedo deve manter esse fornecimento por um período razoável de tempo.

A nota fiscal deve ser exigida e guardada com a descrição do brinquedo. Ela é a prova da compra e é documento em caso de eventuais problemas.

Ocorrendo defeitos, o fornecedor tem prazo de 30 dias para repará-los. Após esse prazo, o consumidor pode exigir, à sua escolha:

- Substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.
- Devolução da quantia paga, corrigida monetariamente.
- Abatimento proporcional do preço.

Compras fora da loja, por telefone, catálogo ou reembolso postal dão ao consumidor o direito de desistência no prazo de 7 dias a contar da assinatura do contrato ou recebimento do produto.

Brinquedos Importados

Os brinquedos importados também devem obedecer às determinações do Código de Defesa do Consumidor. O importador é o principal responsável por defeitos ou danos que os brinquedos possam apresentar ou causar. Muitos brinquedos entram no país de forma clandestina e são comercializados de forma irregular, sem garantia de segurança e qualidade. O preço desses produtos pode até ser vantajoso, mas eles podem representar riscos para o usuário e, em caso de problemas, não há como responsabilizar ninguém. O importador deve assegurar a oferta de componentes e peças de reposição, enquanto o produto for fabricado e após cessada mantê-la por um determinado período.

Publicidade

Antes de comprar, confira no brinquedo o que foi mostrado na publicidade. Ela nem sempre é precisa sobre as funções, tamanho e desempenho do brinquedo. O conteúdo de um folheto, anúncio de jornal,

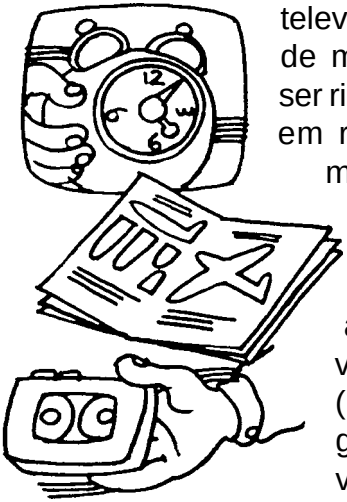

televisão ou qualquer outra forma de mensagem publicitária deve ser rigorosamente cumprido, tanto em relação ao preço como ao modelo do produto. A publicidade será enganosa quando omitir um elemento essencial. Por exemplo: um anúncio que mostre bonecos vendidos com equipamentos (nave, vários acessórios em geral), mas cada item é vendido separadamente. Os anúncios devem ser cumpridos, exatamente como foram publicados. O fornecedor deve manter os dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem.

FONTE BIBLIOGRÁFICA
- Código de Defesa do Consumidor
(Nº 8.078 de 11/09/90)

VEJA A QUEM RECORRER

PROCON-Prefeitura

Atendimento individual, educação para o consumo, fiscalização e informações sobre cadastro de fornecedores.
Rua Tamóios, 666 - 5º e 6º andares – Centro
E-Mail: procon@pbh.gov.br - Home page: www.pbh.gov.br
Fax: 3277-4549 - Fone: 1512

PROCON-MG

Pesquisa de preços e Ações coletivas na Justiça
Rua Dias Adorno, 347 – Santo Agostinho – 3335-3247 e 3335-9297

Delegacia de Ordem Econômica (DOE)

Investigação de crimes contra a economia popular
Av. Antônio Carlos, 901 - 3º andar – São Cristóvão
Fone: 3429-6113 e 3429-6126

Instituto de Pesos e Medidas (IPEM)

Aferição de produtos e fiscalização de instrumentos de medição.
Rua Jacuí, 3921 - Bairro Ipiranga - Fone: 3426-2499

Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária

Inspeção sanitária em estabelecimentos comerciais e controle da qualidade de alimentos. - Unidades em todas as administrações regionais:
Barreiro: 3277-5918 Centro Sul: 3277-4930 Leste: 3463-6788
Oeste: 3277-7022 Nordeste: 3277-6651/6642 Norte: 3277-7381
Noroeste: 3277-7643 Pampulha: 3277-7942 Venda Nova: 3277-5540

Juizado Especial de Pequenas Causas

Solução de conflitos nas esferas civil e criminal
Criminal: Via Expressa, 3250 – Coração Eucarístico - 3411-5055
Civil: Av. Francisco Sá, 1409 – Gutierrez - 3275-3890 e 3275-3891
Barreiro: Av. Cristiano Resende, 306 – Milionários - 3383-6500
Relações de Consumo: Rua Curitiba, 632 – Centro -3271-4499

Departamento de Assistência ao Consumidor - Deacon/CDL

Assistência ao Consumidor Serviço de Proteção ao Crédito - Av. João Pinheiro, 495, 1º subsolo - Lourdes - 3249-1700

PREFEITURA BH
TRABALHO PELA VIDA

Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social
Secretaria Municipal dos Direitos de Cidadania
Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

R. Tamóios, 666, 5º e 6º andares - Belo Horizonte
Fone: 31 1512 - Fax: 31 3277 4549
e.mail: procon@pbh.gov.br
Internet: http://www.pbh.gov.br

Secretarias Municipais da Coordenação de Gestão Regional - PBH

Coordenação da Gestão Reg. Oeste
Av. Barão Homem de Melo, 282
Nova Suiça
Fone: 3277- 7078
Fax: 3277- 7049

Coordenação da Gestão Reg. Barreiro
R. José Brandão, 313
Barreiro
Fone: 3277- 5807
Fax: 3277- 5885

Coordenação da Gestão Reg. Pampulha
Av. Antônio Carlos, 7535 - 2º
São Luiz
Fone: 3277- 7423
Fax: 3277- 7437

Coordenação da Gestão Reg. Leste
Av. 28 de Setembro, 138
Esplanada
Fone: 3277- 5719
Fax: 3277- 5725

Coordenação da Gestão Reg. Venda Nova
R. Padre Pedro Pinto, 1055
Venda Nova
Fone: 3277- 5472
Fax: 3277- 5542

Coordenação da Gestão Reg. Nordeste
R. Queluzito, 45
São Paulo
Fone: 3277- 6636
Fax: 3277- 6713

Coordenação da Gestão Reg.Noroeste
Av. Pedro II, 307
Carlos Prates
Fone: 3277- 7152
Fax: 3277- 7600

Coordenação da Gestão Reg. Norte
Rua Pastor Murilo Cassete, 25
Vila Minaslândia
Fone: 3277- 7365
Fax: 3277- 7362

Expediente

Edição e Revisão:
Assessoria de Comunicação do PROCON/Prefeitura
Criação e Arte Final:
Faria e Associados
Impressão:
Centro Gráfico da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Colaboração:
Eliane Maia Figueiredo, Flávia Bistene Teixeira, Patrícia M.F.F. Hermeto, Rosilene Torchia Menezes, Antônio José Vital, Solange Silva Ribeiro, Christiano Paulino Leal, Sônia Maria Souza Galliac, Janete Dias Ribeiro, Jeferson Melo Ribeiro, Anderson Eduardo Pereira, Lílian Fernanda Teixeira Rocha, Márcio de Araújo Benedito, Maria de Lourdes Dutra dos Santos, Luiz Filippe D.B. Passos(Estagiário), Júlio César de Oliveira Sasdelli(Estagiário), Rodrigo Leal Nunes(Estagiário), Virgínia de Cássia Godoy(Estagiária).

3ª edição revista e atualizada – Fevereiro/2001

É permitida a reprodução total ou parcial desta cartilha, desde que citada a fonte.